



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 83/94

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em sauno me, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a abrir Crédito Especial correspondente a R\$1.322,70 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), para fazer fa^{ce} ao pagamento de indenização de duas áreas de terreno num total de 1.322,70m² expropriada do Sr. Raimundo de Araújo Silva, local^{izado} no local denominado Bandeiras, no distrito de Santa Rita de Ouro Preto, destinado à ampliação da Escola Municipal Francisco de Araújo Silva e construção de uma quadra poliesportiva para a mesma Escola Municipal, conforme Decretos números 63/94, de 31.05.94 e 94/94, de 12 de setembro de 1994 e Laudos de Avaliações que fazem parte integrante desta Lei.

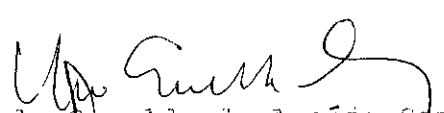
Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, os previstos no excesso da arrecadação previsto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

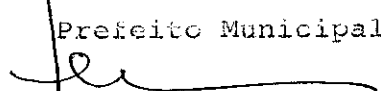
Art. 3º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publi^{cação}.

Art. 4º -- Revogam-se as disposições em contrário.

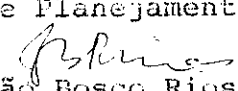
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a exe^{cução} e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 02 de outubro de 1994.


Angélio Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal


Flávio Andrade

Secretário M. de Planejamento de Desenvol^{vemento}. Social


João Bosco Rios

Secretário Municipal de Educação

Domingos Xavier Ferreira
Secretário Municipal de Fazenda